

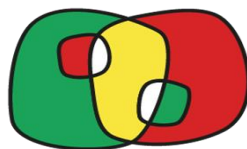
**Interreg**



Cofinanciado por/pela  
Unión Europea  
União Europeia

**España – Portugal**

**Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha-  
Portugal (POCTEP) 2021-2027**



**Guia para o registo de entidades  
candidatas**



## Conteúdos

1. Introdução .....	3
2. Procurar o Código EP de uma entidade .....	3
3. Registo de uma entidade ou obtenção do Código EP .....	4
Anexo 1. Indicações para a classificação de entidades que não tenham DIR3.....	7
Anexo 2. Indicações para a classificação de entidades .....	9
a) Âmbito estatal .....	9
b) Âmbito regional.....	10
c) Âmbito local .....	10
d) Outros.....	11



## 1. Introdução

No Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 para que uma entidade participe como candidata numa proposta deverá ter atribuído um **Código EP** (Código Espanha-Portugal). Existe uma base de dados de entidades com os seus Códigos EP que pode ser consultada para identificar o código que corresponde a cada entidade.

Se uma entidade não estiver na base de dados, o código EP poderá ser obtido de forma automática mediante um registo online na aplicação CoFFEE Interreg.

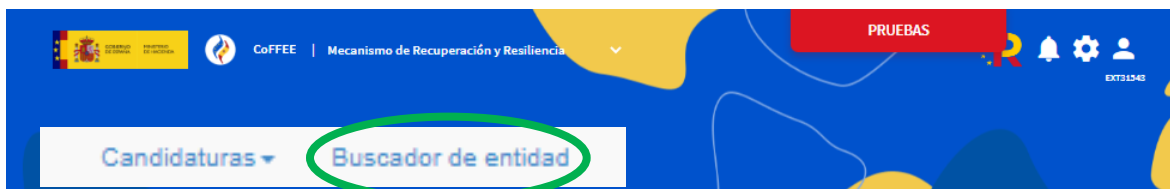
Cada entidade necessita de um Código EP que permite participar em várias candidaturas.

## 2. Procurar o Código EP de uma entidade

Qualquer utilizador pode procurar o Código EP de uma entidade, utilizando informações básicas como, por exemplo, o seu NIF ou nome. Tanto a procura como o registo realiza-se na mesma aplicação onde se apresenta a candidatura (CoFFEE Interreg). Para saber como aceder a esta aplicação, consulte o Guia de Acesso ao CoFFEE Interreg.

Uma vez dentro do CoFFEE Interreg, haverá duas abas no menu superior, uma delas para aceder às candidaturas e outra delas para procurar e registar entidades candidatas.

O registo de entidades realiza-se na aba «Pesquisa de entidade».



Esta aba oferece a dupla função de procura de entidades já registadas e registo de novas entidades que ainda não foram registadas.

O ecrã mostrará uma listagem de entidades que foram registadas por anteriores utilizadores e que contém as seguintes colunas:

Listagem de entidades										
Código EP	N.I.F.	Nome 1	Nome 2	Nome 3	DIR 3	País	Cidade	Classificação	Nut III	Validado

Para realizar **pesquisas**, foi ativado um motor de buscar com diferentes campos tais como país (ES para Espanha e PT para Portugal), NIF, DIR3 ou nome (no caso de nome, não é necessário escrever a palavra exata, mas sim pesquisar nos três nomes a cadeia de caracteres escrita).

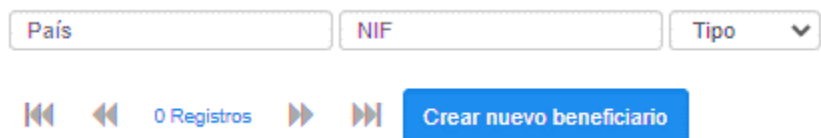
Deve sempre pesquisar-se primeiro se a entidade já está registada na base de dados do CoFFEE



### 3. Registo de uma entidade ou obtenção do Código EP

Se nenhum dos resultados da pesquisa corresponder à entidade que quer registar, então poderá passar a criar um novo registo no botão de «**Criar novo beneficiário**».

Passo 1: premir o botão de novo beneficiário

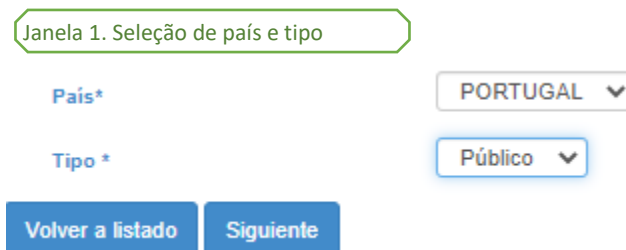


País NIF Tipo

0 Registros

Crear nuevo beneficiario

Uma vez premido o botão, o sistema solicitará que identifique o país e a natureza (pública ou privada) da entidade que se quer registar.



Janela 1. Selección de país e tipo

País\* PORTUGAL

Tipo\* Público

Volver a listado Siguiete

Ao clicar em «siguiete», o sistema requererá o NIF.



Janela 2. Identificación

País\* PORTUGAL

Tipo\* Público

NIF

Volver a listado Atras Siguiete

Se ao procurar o NIF, o sistema encontrar alguma coincidência na base de dados, o ecrã mostrará todas as entidades que foram registadas por qualquer utilizador e obtiveram um código EP.



Janela 3. Entidades com o NIF introduzido

Tipo \*

NIF

Código EP	NIF	Nombre 1	Nombre 2	Nombre 3	País	Clasificación	Nut III
PT2PT1870040	<input type="text"/>	XXXXX	XXXXX	XXXXX	PT	40	PT187
PT2PT1840040	<input type="text"/>	XXXXX	XXXXX	XXXXX	PT	40	PT184
PT2PT1810040	<input type="text"/>	XXXXX	XXXXX	XXXXX	PT	40	PT181
PT2PT1880040	<input type="text"/>	XXXXX	XXXXX	XXXXX	PT	40	PT188

Com estas informações de ecrã, e o detalhe de cada linha, o utilizador poderá determinar se algum destes registos corresponde à entidade que quer introduzir na sua candidatura, ou se for necessário realizar um novo registo.

Se a pesquisa de NIF não tiver produzido qualquer resultado, ou se o utilizador considerar que é necessário fazer um novo registo, premir-se-á o botão seguinte.

O ecrã mostrará campos de informações que são necessários para gerar o Código EP e que o utilizador deverá preencher antes de premir o botão «Registrar».

Janela 4. Detalhe de informações antes da geração do Código EP.

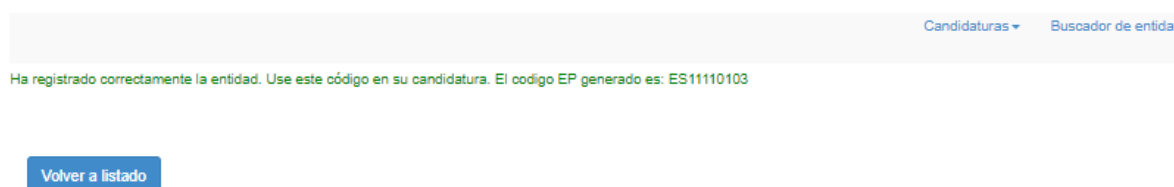
Para preencher estes campos dever-se-ão ter em conta as seguintes indicações:



- Nome 1, 2 e 3: indicações específicas no anexo 1 sobre denominação de entidades.
- Âmbito: refere-se à competência territorial (Administrações, organismos públicos, agências e empresas dependentes ou vinculadas) ou âmbito geográfico onde podem exercer as suas funções habitualmente (Universidades, Fundações,...), podendo seleccionar âmbito nacional, âmbito regional ou âmbito local.
- Classificação: ver anexo 2 sobre classificação de entidades.
- NUTS 3: NUTS 3 onde se localiza o centro que está a registar, não tem porque coincidir com a sede legal da entidade, mas refere-se sim à localização específica de dentro que vai participar na candidatura.
- Cidade e morada: tal como acontece com o NUTS 3, refere-se sim à localização específica de dentro que vai participar na candidatura.

Uma vez preenchido o formulário, ao clicar no botão «Registar», validar-se-ão as informações e gerar-se-á de forma automática o código EP que se indicará no ecrã numa mensagem verde.

Janela 5, processo finalizado e é indicado o Código EP

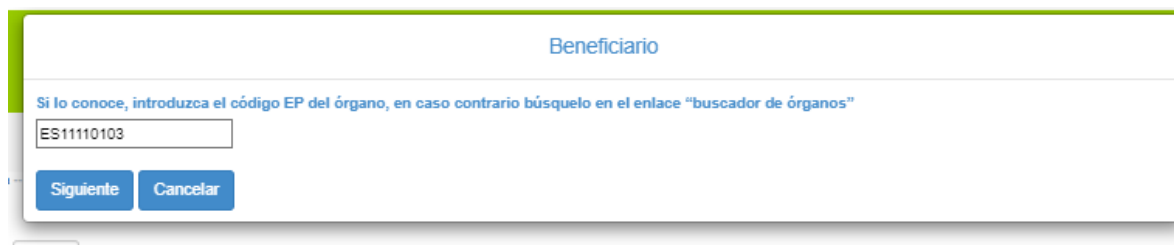


Candidaturas ▾ Buscador de entidad

Ha registrado correctamente la entidad. Use este código en su candidatura. El código EP generado es: ES11110103

[Volver a listado](#)

O código EP gerado será suficiente para registar o beneficiário em qualquer candidatura.



Beneficiario

Si lo conoce, introduzca el código EP del órgano, en caso contrario búsquelo en el enlace "buscador de órganos"

[Siguiete](#) [Cancelar](#)



## Anexo 1. Indicações para a classificação de entidades que não tenham DIR3

As entidades devem ser denominadas utilizando 3 níveis, com o objetivo de poder identificar, de forma clara, cada um dos beneficiários dos projetos:

- NOME 1. Refere-se à denominação da unidade principal e superior à qual pertence a entidade a registar (por exemplo, Universidade de Algarve).
- NOME 2. Corresponde ao seguinte nível de representação mais importante ao qual pertence a entidade a registar (por exemplo, Faculdade de Direito).
- NOME 3. Corresponde ao último intervalo de denominação, com o qual se deve identificar, de forma clara e unívoca, a entidade que se está a registar (Departamento de Direito Comunitário).

Na maioria dos casos de entidades privadas, ou de entidades cuja capacidade de cofinanciamento esteja centralizada, utilizar-se-á apenas o nome 3.

Na maioria dos casos, para entidades privadas, ou para entidades cuja capacidade de cofinanciamento esteja centralizada, **utilizar-se-á apenas o nome 3.**

Por exemplo, para a «Fundação Cultural XY»:

- Nome 1: vazio
- Nome 2: vazio
- Nome 3: Fundação Cultural XY

Em seguida, indicam-se alguns **exemplos dos níveis de identificação** em cada denominação:

NOME 1	NOME 2	NOME 3
Ministério	Secretaria Direção Geral de Estado	Secção Serviço Empresa
Junta Governo regional	Conselho Secretaria	Direção Geral Empresa Serviço Agência
Representação	Área Secretaria Geral Consórcio, empresa, fundação.	Serviço Unidade Consórcio, empresa, fundação.
Universidade	Faculdade Escola Consórcio, fundação.	Departamento Grupo de Investigação Consórcio, fundação.
Ministério da Ciência Centro de Investigação	Secretaria Instituto Nacional Agência Centro de Investigação	Centro Instituto Laboratório Centro de Investigação



Vazio	Vazio	Associação, Federação, Fundação, Consórcio
-------	-------	---

Indicações para a correta denominação das entidades:

Maiúsculas.

O nome das unidades (tanto orgânicas, como não orgânicas) e escritórios, seguindo as recomendações da RAE, utilizará maiúsculas iniciais independentemente da pontuação.

«Os substantivos e adjetivos que compõem o nome de entidades, organismos, departamentos ou divisões administrativas, edifícios, monumentos, estabelecimentos públicos, partidos políticos, etc.: o Ministério da Fazenda, a Casa Rosada, a Biblioteca Nacional, o Museu de Belas Artes, a Real Academia da História, o Instituto Caro y Cuervo, a Universidade do Algarve, a Faculdade de Medicina, o Departamento de Recursos Humanos, a Área de Gestão Administrativa, a Torre de Pisa, o Teatro Real, o Café dos Artistas.»

As palavras que têm travessão, ambas as partes se escrevem em maiúsculas.

por exemplo, ✓ Administração do Estado no Exterior-Consulados

Siglas

No caso de existirem siglas na entidade, adicionar-se-ão ao final do NOME 3. As siglas serão escritas em maiúsculas e entre parêntesis, além disso, antes e depois de parêntesis deve haver um espaço em branco.

Abreviaturas.

Evitar a abreviatura de palavras.

Preposições.

Devem escrever-se todas as preposições que correspondem à correta denominação.

por exemplo, Advocacia do Estado perante os Julgados Centrais do Contencioso-Administrativo

por exemplo, Centro de Documentação das Artes Cénicas e da Música

Números e outros caracteres.

Não se devem introduzir números, salvo se estiverem implícitos no nome.

por exemplo, Audiência Nacional. Sala Contencioso 1ª Secção

por exemplo, Activa Mutua 2008.





## Anexo 2. Indicações para a classificação de entidades

A classificação de entidades é similar a estruturas de classificação já existentes de bases de dados tais como DIR3 ou INVENTE, que estabelecem uma classificação em níveis ou âmbitos de atuação:

- Nível estatal.
- Nível regional.
- Nível local.
- Outros

Para cada um dos níveis foi estabelecida a seguinte classificação de entidades.

### a) Âmbito estatal

CLASSIFICAÇÃO	EXEMPLO
Administração do Estado	Ministérios, Secretarias de Estado, Secretarias e Direções Gerais
Organismos autónomos administrativos ou comerciais, consórcios, sociedades e entidades públicas empresariais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confederações Hidrográficas, IGME, Institutos Nacionais, SEPE, Conselho Superior de Desporto, Organismo Autónomo, Parques Nacionais, Muface, ITSS.</li> <li>- ICO, ICEX, SEPES, ADIF.</li> <li>- Aena, Navantia, Renfe, Tragsa, Correos.</li> <li>- C. de cidades, C. de museus, C. de UNED.</li> <li>- ICEX, AEAT, Instituto Cervantes, Museu nacional, Autoridade portuária, Zona Franca, CNI, Comissão Nacional.</li> <li>- Consórcios de cidades, Consórcios de museus, Consórcios de UNED.</li> <li>- Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.</li> <li>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água, associações ambientais.</li> </ul>
Entidades de gestão do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- INTA, CSIC, CIEMAT, centros de investigação e tecnológicos públicos e privados.</li> <li>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.</li> <li>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.</li> <li>- Faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.</li> <li>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias</li> <li>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal.</li> </ul>
Entidades de promoção e apoio à empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.</li> <li>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica.</li> </ul>
Outras entidades, agências,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrícola, agência de saúde.</li> </ul>



associações e fundações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo.</li> <li>- Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores</li> </ul>
-------------------------	---

### b) Âmbito regional

CLASSIFICAÇÃO	EXEMPLO
Administração Autónoma	Presidências, Conselhos, Secretarias Gerais, Direções Gerais.
Organismos autónomos administrativos ou comerciais, consórcios e outras entidades públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Portos, serviços de emprego, serviços de saúde, agências e institutos de habitação, saúde, da mulher, estatística, desporto, juventude, serviços sociais.</li> <li>- Consórcio de Urbanismo, Consórcios Turísticos, Consórcios Ambientais, Consórcio de Águas, etc.</li> <li>- Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.</li> <li>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água.</li> </ul>
Entidades de gestão do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, institutos tecnológicos e de investigação, infraestruturas científicas.</li> <li>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.</li> <li>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.</li> <li>- Universidade popular, faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.</li> <li>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias</li> <li>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal.</li> </ul>
Entidades de promoção e apoio à empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.</li> <li>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica.</li> </ul>
Outras entidades, agências, associações e fundações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrícola, agência de saúde.</li> <li>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo.</li> <li>- Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores</li> </ul>

### c) Âmbito local

CLASSIFICAÇÃO	EXEMPLO
Entidades provinciais e locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmaras municipais, concelhos, câmaras municipais, municípios, freguesias.</li> <li>- Representações, comunidades intermunicipais, mancomunidades.</li> <li>- Mancomunidades, comarcas, áreas metropolitanas.</li> </ul>



Organismos autónomos administrativos ou comerciais e entidades públicas empresariais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organismos autónomos locais e provinciais, fundações municipais, consórcios, centros de emprego, escolas municipais, institutos e centros de estudo, centros de turismo.</li> <li>- Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.</li> <li>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água, associações ambientais.</li> </ul>
Entidades de gestão do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, institutos tecnológicos e de investigação, infraestruturas científicas.</li> <li>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.</li> <li>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.</li> <li>- Universidade popular, faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.</li> <li>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias</li> <li>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal.</li> </ul>
Entidades de promoção e apoio à empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.</li> <li>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica.</li> </ul>
Outras entidades, agências, associações e fundações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrária, agência de saúde.</li> <li>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo.</li> <li>- Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores</li> </ul>

#### d) Outros

CLASSIFICAÇÃO	EXEMPLO
AECT, Eurocidades, Tratado de Valência	AECT, AEIE, Euroregiões, Eurocidades, outras entidades instituições criadas ao abrigo do Tratado Hispano-
Microempresa	- Microempresa
PME	- PME
Grande empresa	- Grande empresa